



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.996/2004

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Canápolis a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), à seguinte rubrica: 02.08 - 1545101611.039 - 449051 - Obras e Instalações - Abertura de Vias Urbanas.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º, serão utilizados recursos advindos de redução orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis, 12 de abril de 2004.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal